



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

CONTADORIA/DAP/REITORIA/IF Catarinense.

Processo nº: 23348.003468/2017-87

Pregão Eletrônico nº: 01/2018

Contrato nº: XX/2018

Objeto: Prestação de serviços de manutenção predial para atender as necessidades do IFC campus avançado de Abelardo Luz.

Empresa: Grijo Serviços Administrativos Ltda

CNPJ: 14.801.463/0001-67

Blumenau/SC, 27 de março de 2018.

A Sra.

Cristiane Westphal

Coordenação geral de Compras

PARECER 37/2018

Considerando a Planilha dos Custos e Formação de Preço apresentada pela empresa Grijo Serviços Administrativos, em relação aos serviços de manutenção predial, Pregão Eletrônico nº 01/2018 referente ao IFC Abelardo Luz.

Considerando o teor da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e suas alterações no que se refere a repactuação.

Considerando o Anexo III da Portaria nº 07, de 09 de março de 2011, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão que dispõe sobre os procedimentos a serem observados pelos proponentes em licitações para a contratação de serviços terceirizados.

Considerando a Convenção Coletiva de Trabalho de Categoria nº SC000236/2018, registrada no MTE em 20/02/2018, processo nº 46220.000900/2018-09.

Considerando as atribuições desta contadoria, como sendo responsável pela análise dos custos das planilhas decorrentes da convenção coletiva e demais alterações legais, não cabendo a este setor inferir em quaisquer outros aspectos relativos ao processo.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Constatou-se o que segue:

Módulo 5 – Insumos diversos:

1. Os itens considerados como EPI's que possuem uma vida útil menor que 12 meses, não poderão ter o mesmo critério de cálculo dos demais itens, pois desta forma, se dimensionará um quantitativo superior ao previsto. Um exemplo é o item respirador facial, a qual foram previstos 10 unidades ao ano, sendo o valor unitário de R\$ 120,00 o custo correto deste item seria de R\$ 100,00 mensais. A forma como este item está na planilha, está se estimando um custo de R\$ 400,00 mensais, ou seja, está sendo cobrado 40 unidades anuais, sendo que o previsto para uso é de apenas 10. Solicita-se ajustar este item e os demais que apresentam vida útil inferior a 12 meses aplicando o cálculo correto do custo (quantidade anuais multiplicado pelo valor unitário, dividido por 12 meses).

Módulo 6 – Custos indiretos, tributos e lucro:

1. O cálculo dos tributos está incoerente com as fórmulas. O valor calculado dos tributos federais é de R\$ 168,95 e do ISS de R\$ 92,57. É possível que tenha ocorrido um problema nas fórmulas, uma vez que houve alteração da planilha de custo em relação à disposição dos custos. Favor conferir fórmulas. (tributos = soma dos módulos 1, 2, 3, 4, 5 e dos itens de custos indiretos e lucro do módulo 6, dividido por 1 menos o total dos tributos (5,65%), multiplicado pelo percentual do tributo em questão)

Os demais valores apresentados estão de acordo com as legislações tributárias e trabalhistas, bem como os cálculos, de acordo com as normas em vigência.

Acompanhado do parecer, segue a planilha de formação de preços com os itens calculados conforme análise dessa contadoria, que resultou em um valor mensal de **R\$ 4.628,73** (quatro mil, seiscentos e vinte e oito reais e setenta e três centavos) e em um valor global de **R\$ 55.544,73** (cinquenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

quatro reais e setenta e três centavos).

Atenciosamente,

Charles Laubenstein
Contador – IFC Reitoria